



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 225 DE 08 DE MAIO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " EDE DE ALMEIDA" a Pra
ça existente na Vila Maia, Distrito de Dorândia - Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1995.

Dr. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 01
/mt

do livro próprio